

MEMBROS:
Adriana Rio Doce - ID 651644-0 - Chefe da Diretoria Operacional
Bruna Gomes Leite de Carvalho - ID 4355009-6 - Coordenadora de Projetos Especiais
Ciro Pereira da Silva - ID 2876348-3 - Vice-Presidente
Guilherme Alfradique Klausner - ID 5103375-5 - Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica
Hélio Jesus Bejani - ID 2877531-7 - Diretor do Ballet do Theatro Municipal e Diretor da Escola Estadual de Dança Maria Olenewa
Júlio Cesar de Souza- ID 5103056-0 - Diretor Administrativo e Financeiro
Marco Antonio de Araujo - ID 2017595-8 - Auditor Interno
Marisa dos Santos Assumpção - ID 2880904-1- Chefe de Arquitetura e Conservação

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá compilar os materiais já existentes que se referem a Fábrica de Espetáculos da Gamboa e propor, a partir da compilação, um novo projeto integrado, que aproveite o trabalho já realizado, até o último dia de março de 2021.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho será extinto, e suas atividades considerar-se-ão encerradas, após a finalização da execução do projeto e inauguração da Fábrica de Espetáculos da Gamboa.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2021

ALDO MUSSI LOPES TEIXEIRA
Presidente

Id: 2294020

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA CHEFE
DE 19.01.2021**

PROCESSO Nº SEI-18005/000453/2020 - EDSON INOCÊNCIO SILVÉRIO, Id. Funcional 2880197-0. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, com base no § 9º do art. 201 da CF/88, o tempo de contribuição prestado ao INSS nos períodos compreendidos entre 10/05/1976 a 23/08/1976, 18/09/1981 a 10/05/1982, 17/04/1979 a 12/03/1980, 28/04/1981 a 26/08/1981, 18/06/1980 a 12/08/1980, 04/04/1983 a 24/09/1983, 14/08/1985 a 06/10/1985, 29/03/1977 a 11/04/1977, 03/01/1984 a 18/06/1985 e 01/09/1976 a 04/03/1977 no total de 1804 (mil oitocentos e quatro) dias, desprezando-se os períodos concomitantes com o exercício desta fundação.

Id: 2294036

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEELJE Nº 222 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA A COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CAP DE QUE TRATA O TÍTULO II DO ANEXO A DA RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR SEELJE Nº 172/2019, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896, de 20/09/2002, e o disposto no Processo nº SEI-300001/000056/2020, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 5º do Regimento Interno da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP, Anexo A da Resolução Complementar nº 172 de maio de 2019 sobre a necessidade de se nomear os membros integrantes da CAP e o seu Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude para o ano calendário de 2021, os seguintes membros:

I - Membros Titulares:
Wagner Douglas Dockhorn - ID: 5109678-1;
Renato Gomes Dias Junior - ID: 5115639-3;
Ricardo Neves de Assumpção - ID: 5087010-6;
Rafael Fernandes Lira - ID: 5092179-7;
Priscilla Honório de Almeida - ID: 4345647-2;
Francis Felipe Carneiro Teixeira da Silva - ID: 5098132-3;
João Silveira Rodrigues - ID: 5115983-0;
Carlos Arthur Bandeira de Mello - ID: 5115697-0;
Claudia Motta Azêdo - ID: 2055434-6.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão de Aprovação de Projetos será o primeiro nome indicado dentre os membros titulares de que trata o inciso I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2021

LEANDRO ALVES DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

Id: 2294196

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 06.01.2021**

PROC. SEI Nº 30/001/026823/2019 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único, do art. 11 da Resolução SETE nº 048/2009, **APROVA COM RESSALVAS** a Prestação de Contas do Projeto Incentivado, mencionado abaixo:

PATROCINADOR: OI MOVEL S/A
PROJETO: Skate Total Urbe Open
PROPONENTE: DC 10 Economia Criativa Eireli
CNPJ: 12.908.121/0001-15
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 4.297.608,60
VALOR APROVADO: R\$ 4.065.785,87
VALOR NÃO APROVADO: R\$ 247.375,54 (sem juros)
PROCESSO INSTRUTIVO Nº E-30/001/622/2016
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº E-30/001/170/2018.

Id: 2294175

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.01.2021**

PROCESSO Nº SEI-330026/000008/2021 - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica (12457212), e da Assessoria de Controle Interno (12526607), **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato 038/2020, celebrado com a Empresa JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, por 60 (sessenta) dias corridos e Ade-

quação de Cronograma Físico-Financeiro, passando seu término previsto para 18/04/2021, tendo como objeto “OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA (REDE DE DRENAGEM E DE ESGOTO) NA ESTRADA DAS PIABAS - SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - RJ, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CONDOMÍNIO ROBERTO COSTA E A RUA BAHIA, COM EXTENSÃO DE 1.490,47 METROS” - Fundamentado no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2294112

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.01.2021**

PROCESSO Nº SEI-16002/000709/2019 - AUTORIZO a INTERRUPTÃO da Licença sem Vencimentos do servidor PAULO JORGE LIMA FARIA DA SILVA, Agente Administrativo, matr. 13/70539-2, ID Funcional 2847623-9, a partir de 01/01/2021.

Id: 2294088

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DO DIRETOR
DE 22.01.2021**

DESIGNAR com validade de 05/01/2020, **WALTOIR MUXINELLI FILHO**, matrícula nº 13/56061-5, ID Funcional 2840276-8, Diretor da DSG-Divisão de Serviços Gerais, **THAMIRIS RAVIZZINI CURVELO**, matrícula nº 13/91250-1, ID Funcional 5106344-1, Adjunto I DSG-Divisão de Serviços Gerais, para fiscalizar os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 04 (QUATRO) ELEVADORES EEL017977/ EEL01798/ EEL017979 e EEL017980 INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE DESTA FUNDAÇÃO DER-RJ, objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/002476/2020, Contrato nº 46/2021, a cargo da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., sob a Supervisão do Engenheiro Mecânico **ROBSON CARNEIRO GUIMARAES**, Matrícula nº 13/91292-1, ID. Funcional 5112612-5, Assistente I da DAD da Fundação DER-RJ. Processo nº SEI-330027/000119/2021

Id: 2294048

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DO DIRETOR
DE 22.01.2021**

DESIGNA, com validade de 05/01/2020, **THAMIRIS RAVIZZINI CURVELO**, matrícula 13/91250-1, ID Funcional 5106344-1, Adjunto I, **IVALDO DE JESUS CUNHA DA SILVA** matrícula nº 13/91252-7, ID Funcional 5106353-0 Assistente II, para fiscalizar os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 40 (QUARENTA) APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA (NATURAL E GELADA), COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INCLUINDO A TROCA DE PEÇAS, Contrato nº 044/2020, objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000604/2020, a cargo da empresa ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI, sob a supervisão do **WALTOIR MUXINELLI FILHO**, matrícula 13/91250-1, ID Funcional 5106344-1, Diretor da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Fundação DER-RJ. Processo nº SEI-330027/000117/2021.

Id: 2294034

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DO DIRETOR
DE 22.01.2021**

DESIGNA com validade de 21/01/2021, **THAMIRIS RAVIZZINI CURVELO**, matrícula 13/91250-1, ID Funcional 5106344-1, **WALTOIR MUXINELLI FILHO**, matrícula 13/56061-5, ID. Funcional 2840276-6, Diretor da DSG, **ROBSON CARNEIRO GUIMARAES**, matrícula 13/91292-1 5112612-5 ID Funcional Assistente I para fiscalizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL DAS INSTALAÇÕES CIVIS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DA FUNDAÇÃO DER-RJ, SEDE RIO E NITERÓI, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, objeto do Processo Administrativo nº E-16/002/007428/2019, Contrato 01/2020 a cargo da empresa ESSENCIAL SERVIÇOS, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELLI. Processo nº SEI-330027/000118/2021.

Id: 2294042

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 74 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO CGE Nº 66, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DELEGA COMPETÊNCIA À CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA A PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo nº SEI-320001/003878/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IX do art. 1º da Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

Id: 2293955

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 98 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº E-32/001/130/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2019, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS Nº 37, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 E Nº 70, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, e considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000586/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E-32/001/130/2019, designada pela Portaria nº 01, de 22 de março de 2019, prorrogada pela Portaria nº 37, de 09 de setembro de 2019, e pela Portaria nº 70, de 03 de março de 2020, ante o posicionamento favorável do Corregedor Geral do Estado, amparado nas razões apresentadas na CI CPAR-A nº 01 de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

Id: 2294134

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC/PRESI Nº 355 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA, SEM PREJUÍZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPONDER PELA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, DO SERVIÇO DE SUPRIMENTOS, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, no uso de suas atribuições legais e o constante do processo nº SEI-400002/000186/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WILLIAM SILVEIRA FERREIRA**, Diretor de Divisão, ID Funcional nº 5108758-8, para responder sem prejuízo de suas atribuições, a contar de **01 de janeiro de 2021**, pela Seção de Almoxarifado, do Serviço de Suprimentos, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, em conformidade ao disposto no artigo 5º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento à Controladoria Geral do Estado - CGE, à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

Helton Yomura
Presidente

Id: 2293956

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 356 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA, SEM PREJUÍZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, no uso de suas atribuições legais e o constante do processo nº SEI-400002/000188/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO RAFAEL SANTOS DE ARAÚJO**, Assessor Chefe, ID Funcional nº 5116099-4, para responder sem prejuízo de suas atribuições, a contar de **07 de janeiro de 2021**, pela OUVIDORIA, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, em conformidade ao disposto no artigo 5º do Decreto Estadual nº 46873, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento à Controladoria Geral do Estado - CGE, à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

HELTON YOMURA
Presidente

Id: 2293957

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC/PRESI Nº 357 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA A PORTARIA Nº 341/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA, SEM PREJUÍZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, no uso de suas atribuições legais e o constante do processo nº SEI-400002/002087/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente a Portaria nº 341 de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial de 05/03/2020, que designou a servidora **MARINALVA DAMASCENO DE AQUINO**, ID Funcional nº 204375-0, para atuar como responsável pela operacionalização do Controle Interno no âmbito da Fundação Santa Cabrini, em conformidade ao disposto no artigo 5º do Decreto Estadual nº 46873, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento à Controladoria Geral do Estado - CGE, à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.